



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1845

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1845

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.728, DE 13 DE JANEIRO DE 2025=

“Regulamenta a movimentação determinadas contas dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e dos fundos municipais que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 1.530/1991, será autorizada e/ou realizada pela combinação paritária de um representante do 1º Agente Autorizador com outro do 2º Agente Autorizador, conforme nomes discriminados a seguir:

I - 1º AGENTE AUTORIZADOR:

a) LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES - CPF nº 341.738.868-61 - Prefeito Municipal, ou

b) JOÃO ESTEVAM JÚNIOR - CPF nº 204.043.778-90 - Chefe Administrativo.

II - 2º AGENTE AUTORIZADOR:

a) KEILA MARLEI BOER - CPF nº 305.047.978-75 - Assessor I, ou

b) RACHELLE ARETHUSA BUENO CARVALHO - CPF nº 277.955.468-11 - responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A movimentação prevista no caput deste artigo abrange todos os procedimentos necessários para abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, movimentação de recursos financeiros entre contas, aplicação e resgate de investimentos, bem como assinatura de quaisquer outros documentos necessários ao bom gerenciamento dos recursos do Poder Público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revoga o decreto nº 5.731, de 2 de dezembro de 2021 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 13 DE JANEIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1845

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1845

Página 4 de 4

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 005/2025

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”

CNPJ: 07.605.763/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o acolhimento, em regime de longa permanência, de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida, envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, acesso a serviços, programas, benefícios da rede e a garantia de direitos em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Fonte de Recurso: 01 TESOURO / Projeto-Atividade: 08.245.0021.2014.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 271 / Valor: R\$ 258.000,00

Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS / Projeto-Atividade: 08.245.0021.2014.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 272 / Valor: R\$ 92.204,40

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 350.204,40 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **13 (treze) meses**, com início fixado a partir de sua assinatura e **término no dia 31 de janeiro de 2026**, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL